



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



Piauí
GOVERNO DO ESTADO



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI
Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios –
SUPAT
Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí - DIVISA

OFICINA - BOAS PRÁTICAS GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CARLINDA, FRANCISCA, ROSÁRIO E VANESSA



**BOAS PRÁTICAS NO
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE RSS**

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS

RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 222/28/03/2018

Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

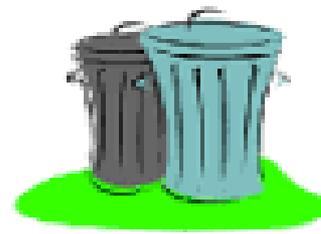
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/29/04/05

Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

RDC Nº 222/28/03/2018

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos geradores de resíduos de serviços de saúde - RSS cujas atividades envolvam qualquer etapa do gerenciamento dos RSS, sejam eles públicos e privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Plano de Gerenciamento de
Resíduos
de Serviços de Saúde
PGRSS



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS

É um documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e risco, referente à geração até a disposição final.



ETAPAS DO PLANO DE GERENCIAMENTO RSS - PASSO A PASSO

Modelo de elaboração e execução do PGRSS simplificado

Passo 1 - Identificação do problema

Passo 2 - Definição da equipe de trabalho

Passo 3 - Mobilização da organização

Passo 4 - Diagnóstico da situação dos RSS
Execução do plano



DEFINIÇÕES: RDC Nº 222/18

Resíduo sólido: material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade.

Resíduo serviço de saúde-RSS: todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde.

ETAPAS DO MANEJO DE RSS

Segregação

Acondicionamento

Identificação

Coleta e Transporte interno

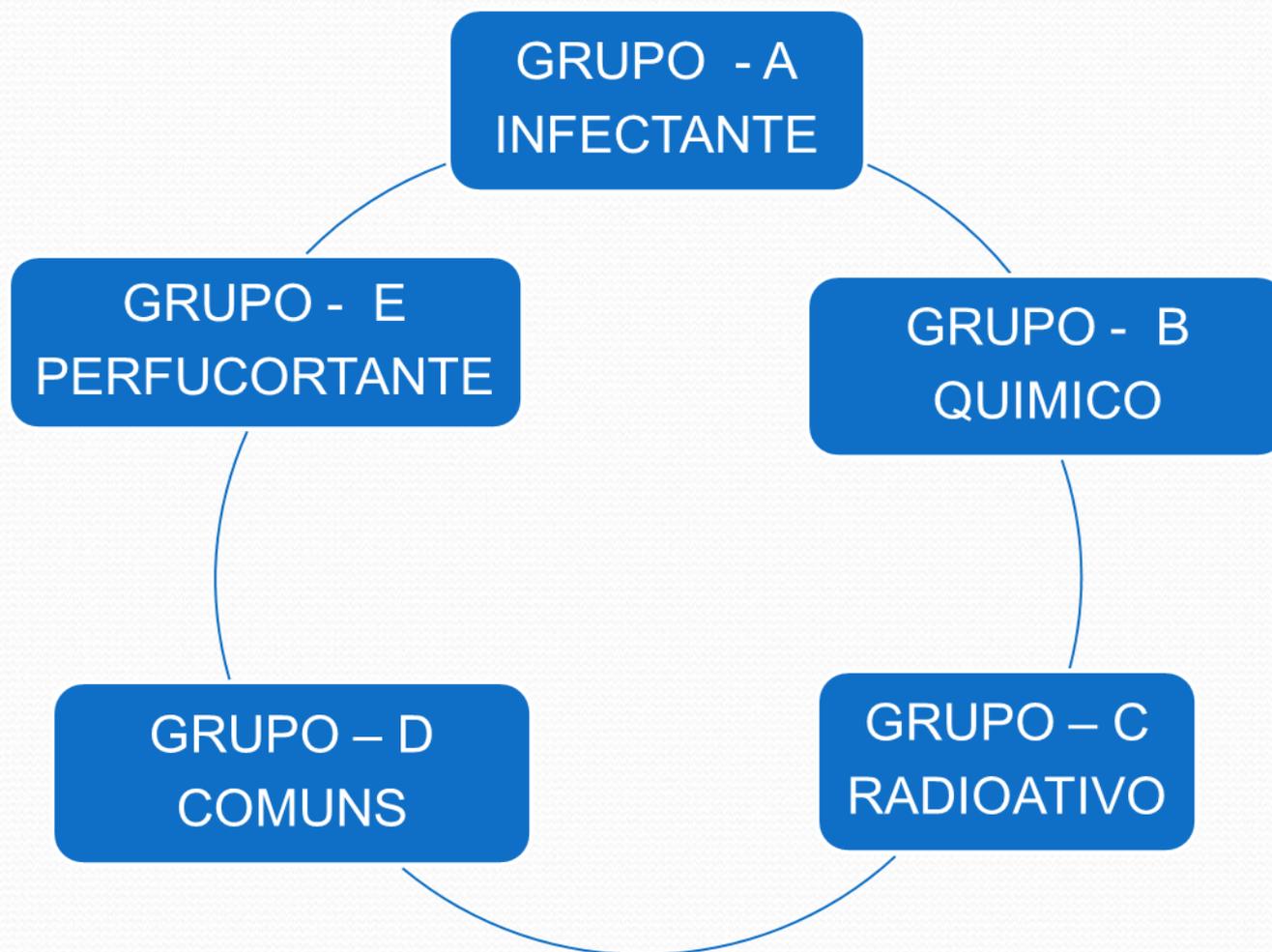
Armazenamento temporário

Armazenamento externo/Abrigo de resíduos

Coleta, Transporte e Tratamento

Destinação/Disposição final

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS-RSS



SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO

GRUPO A RESÍDUO INFECTANTE:

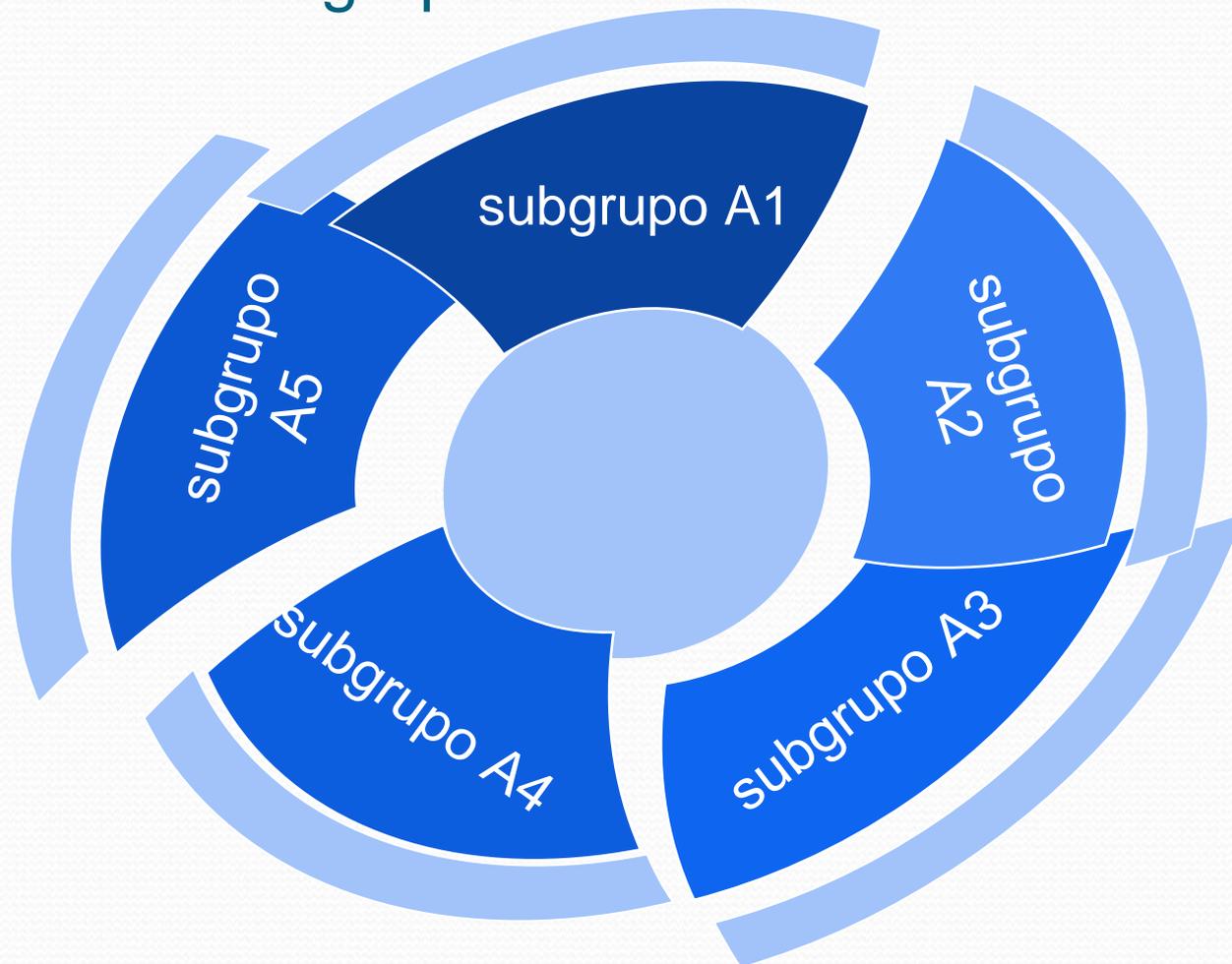


- São aqueles com a possível presença de agente biológico, podendo causar dano ao manipuladores ou ao meio ambiente.

subdivide em 5 subgrupos:

GRUPO A

Subdivide em 5 subgrupos



Subgrupo A1

Culturas e estoques de microrganismos; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados;

Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;

Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde.

Subgrupo A2

Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

Subgrupo A3

Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas.

Subgrupo A4

Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.

Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.

Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica.

Subgrupo A5

Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons;

Tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes.

SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO

GRUPO A RESÍDUO INFECTANTE:



- Devem ser descartados em lixeiras com tampa e acionamento por pedal revestidas com sacos brancos leitoso



Grupo B

Produtos farmacêuticos

Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.

Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).

Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.

Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

ATENÇÃO

Devem catalogar todos os produtos químicos através da FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO

GRUPO B RESÍDUO QUÍMICO



resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Exemplo:

medicamentos vencidos,
reagentes para laboratório,
pilhas, baterias, lâmpadas fluorescente,
produtos saneantes, (água sanitária), desinfetantes, desinfestantes.

SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO

GRUPO B RESÍDUO QUÍMICO



- **RELACIONAR TODOS OS MEDICAMENTOS ANTES DO DESCARTE**
(Manifesto de transporte de resíduos - MTR)

- Devem ser descartados em galões coletores específicos



Grupo C

Enquadra-se neste grupo o rejeito radioativo, proveniente de laboratório de pesquisa e ensino na área da saúde, laboratório de análise clínica, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação radiativa.

SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO

GRUPO C REJEITO RADIOATIVO



todos os materiais radioativos ou contaminados com radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação e cuja reutilização seja imprópria;

Art. 76 Os rejeitos radioativos devem ser armazenados em condições adequadas, para o decaimento do elemento radioativo, podendo ser realizado na própria sala de manipulação ou em sala específica, identificada como "SALA DE DECAIMENTO".

SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO

GRUPO C RESÍDUO RADIOATIVO



Devem ser descartados em caixas blindadas



Grupo D

Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, **luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos**, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como A1.

Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.

Resíduos provenientes das áreas administrativas.

Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.

Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO

GRUPO D RESÍDUO COMUM



resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Recicláveis e não recicláveis

SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO

GRUPO D RESÍDUO COMUM



Devem se descartados em lixeiras revestidas com sacos pretos e podem ser destinados a reciclagem.



SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO

GRUPO E PERFUCORTANTE



resíduos perfurocortantes ou escarificantes capazes de cortar ou perfurar.

Exemplo:

lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri),

SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO

GRUPO E PERFUCORTANTE



Devem ser acondicionados em recipientes rígidos, preenchidos somente até 2/3 de sua capacidade.



COLETA E TRANSPORTE INTERNO

O transporte interno dos RSS deve ser realizado atendendo a rota e a horários previamente definidos, em coletor identificado.



ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O abrigo temporário de RSS deve:

- I - ser provido de pisos e paredes revestidos de material resistente, lavável e impermeável;
- II - possuir ponto de iluminação artificial e de água, tomada elétrica alta e ralo sifonado com tampa;
- III - quando provido de área de ventilação, esta deve ser dotada de tela de proteção contra roedores e vetores;
- IV - ter porta de largura compatível com as dimensões dos coletores;
- V - estar identificado como "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS".

Compartilhado com a sala de utilidades.



ARMAZENAMENTO EXTERNO



Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da coleta externa,

Deve ser identificado,

Ter pontos de iluminação e de tomada elétrica, ponto de água;

Conectado à rede de esgoto e ralo com tampa escamoteável;

Porta com tela de proteção contra roedores e vetores;

Acessibilidade;

Exclusividade.

ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO



Área para higienização dos carros de coleta interna e demais equipamentos utilizados no manejo dos resíduos, deve:

Dotada de ventilação, cobertura, iluminação artificial, ponto de água (preferencialmente quente e sob pressão), piso impermeável, drenagem e ralo sifonado.

COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

Transporte da empresa para realizar a coleta, tratamento e disposição final dos resíduos



TRATAMENTO

AUTOCLAVAÇÃO

INCINERAÇÃO



DISPOSIÇÃO FINAL

ATERRO CONTROLADO

ATERRO SANITÁRIO



DESTINAÇÃO FINAL – 12.305/10

RECICLAGEM

frascos de soro;
Plásticos rígidos (galões);
papelão



LOGÍSTICA REVERSA

- pilhas e baterias;
- lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;



ARTIGO 6º - NO PGRSS, O GERADOR DEVE:

- descrever as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS;
- descrever as medidas preventivas e corretivas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo a tecnologia utilizada e a periodicidade de sua implantação;

ARTIGO 6º - NO PGRSS, O GERADOR DEVE:

- descrever os programas de capacitação desenvolvidos e implantados pelo serviço gerador abrangendo todas as unidades geradoras de RSS e o setor de limpeza e conservação;
- apresentar documento comprobatório da capacitação e treinamento dos funcionários envolvidos na prestação de serviço de limpeza e conservação que atuem no serviço, próprios ou terceiros de todas as unidades geradoras;

ARTIGO 6º - NO PGRSS, O GERADOR DEVE:

- apresentar cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS;
- apresentar documento comprobatório de operação de venda ou de doação dos RSS destinados à recuperação, à reciclagem, à compostagem e à logística reversa.

CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PGRSS

O PGRSS deve ser monitorado e mantido atualizado, conforme periodicidade definida pelo responsável por sua elaboração e implantação.

SERVIÇO GERADOR DE RSS:

Deve manter cópia do PGRSS disponível para consulta dos órgãos de:

- vigilância sanitária ou ambiental,
- dos funcionários,
- dos pacientes ou do público em geral.

Anexar cópia do contrato da empresa responsável pela coleta, tratamento e disposição final dos resíduos;

INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Devem ser definidos pela equipe técnica do estabelecimento e monitorados pela DIVISA:

- Índice de capacitação de pessoal;
- Índice de acidentes de trabalho por RSS;
- Taxa de diminuição de resíduos de serviços de saúde;
- Evolução do cumprimento geral das metas e objetivos do PGRSS.

SEGURANÇA OCUPACIONAL

A **prevenção ou redução de risco** pode ser alcançada pelo uso de **práticas seguras nas atividades** e de outras medidas que visam preservar a saúde dos trabalhadores e do meio ambiente.



GERENCIAMENTO DE RISCO NO MANEJO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS

RISCO

Probabilidade que têm um indivíduo de gerar ou desenvolver eventos adversos à saúde, sob condições de **perigo** próprios do meio.

É a probabilidade de ocorrência da evento desfavorável.

RISCOS:

Não são percebidos



São subestimados



Não são conhecidos

GERENCIAR RISCO EM RSS

Estabelecer diretrizes que conduzem a um gerenciamento seguro dos resíduos, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

AVALIAR O RISCO À SAÚDE

Pode ser tarefa simples quando há relação altamente imediata e compreensível entre um dano e a sua causa.

Pode ser complexa ao envolver riscos pequenos e exposições demasiadamente longas, com relações de causa ou efeito difíceis de serem definidas.

QUE FATORES DETERMINAM O RISCO?

O tipo de agente gerador e a potencialidade da exposição ao mesmo.

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS NO AMBIENTE HOSPITALAR

Risco físico

Risco químico

Risco biológico

Risco
ergonômico

Risco de
acidente

RISCOS FÍSICO

- equipamentos que geram calor, frio ou que operam sob pressão;
- radiações;
- campos elétricos;
- umidade, etc.

RISCOS QUÍMICOS

- ácidos;
- reagentes oxidantes;
- reagentes redutores;
- gases;
- formol;
- medicamentos;
- metais presentes em lâmpadas.

RISCOS BIOLÓGICOS

- microrganismos geneticamente modificados ou não;
- culturas de células;
- parasitas;
- toxinas e príons.

RISCO ERGONOMICO

- jornadas de trabalho prolongadas;
- esforços repetitivos;
- postura inadequada;
- levantamento de peso etc.

RISCO DE ACIDENTE

- arranjo físico inadequado;
- máquinas e equipamentos desprotegidos;
- iluminação inapropriada;
- eletricidade;
- probabilidade de incêndio e explosão;
- animais peçonhentos;
- circunstâncias que podem provocar acidentes, etc.

RISCO DE CONTAMINAÇÃO EM ACIDENTES COM PERFUCORTANTES (SERINGAS E AGULHAS)

Hepatite B

Risco de 30% - 21 milhões de casos em 2000 (32% de todas as novas infecções)

Hepatite C

Risco de 1,8% - 2 milhões de casos em 2000 (40% de todas as novas infecções).

HIV

Risco de 0,3 % - 260 mil de casos em 2000 (5% de todas as novas infecções)



·

QUE MEDIDAS PREVENTIVAS PODEM SER ADOTADAS?

Identificação do agente gerador, **avaliação** e **controle** da presença do mesmo no ambiente de trabalho.

SEGURANÇA OCUPACIONAL

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Uniforme(calça e camisa), luvas, avental impermeável, máscara, botas e óculos de segurança específico a cada atividade.

Manter os registros atualizados do esquema vacinal dos trabalhadores envolvidos no manejo dos resíduos.

SEGURANÇA OCUPACIONAL

O serviço deve garantir que os trabalhadores sejam avaliados periodicamente e manter os registros arquivados para fins de fiscalização.

O serviço deve manter um programa de educação continuada para os trabalhadores e todos os envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, mesmo os que atuam temporariamente.

Todos os trabalhadores, prestadores de serviço do estabelecimento deve tomar conhecimento da implantação e execução do PGRSS.



A vida é um
caminho longo,
onde você é mestre
e aluno. Algumas
vezes você ensina e
todos os dias você
aprende.

Bom dia



CANAIS DE COMUNICAÇÃO



Endereço: Rua 19 de Novembro, 1865,

Bairro: Primavera, Teresina - Piauí

Fone: (86) 3216-3662 / 3216-3664

Homepage: www.saude.pi.gov.br/divisa

SISVISA: www.sisvisa.pi.gov.br

@ E-mail: visapiaui@yahoo.com.br

 @vigilanciasanitaria_pi

SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



Piauí
GOVERNO DO ESTADO